

-----**ACTA NÚMERO 16/2008**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM TRINTA DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E OITO.**----

-----Aos trinta dias do mês de Abril do ano dois mil e oito, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e com a presença dos Senhores Vereadores Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade, Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino e Dr. Quinídio Major Pinto Correia. Presente a secretariar o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, por estar a participar nas Comemorações dos 150 Anos da Cidade da Praia em Cabo Verde, considerando-se justificada a respectiva falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente

distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram três munícipes, abaixo identificados, inscritos previamente na Divisão de Atendimento e Informação, colocando as suas questões:-----

----- - Álvaro Freitas Gonçalves – assunto relacionado com o projecto de legalização da moradia situada na Estrada do Curral dos Romeiros, número dezasseis, freguesia de Santa Maria Maior (procº 22959/06). (Este processo será objecto de deliberação no Período de Antes da Ordem do Dia).-----

----- - José Carlos Gomes Pereira Camacho – exposição sobre a não colocação de publicidade na praça de táxis localizada junto ao Centro Comercial Monumental Lido.-----

----- - João Albino Rodrigues Pimenta – reclamação contra um vizinho (procº 29076/07/RAO). (Este processo será objecto de deliberação no Período de Antes da Ordem do Dia).-----

-----Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestados esclarecimentos, a Câmara encaminhou para o serviço respectivo a situação que necessitava informação.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - A Sra. Vereadora do PS, Isabel Sena Lino, iniciando este período referiu-se à zona do Porto onde foram deitados abaixo os silos – Via Expresso Porto/Pilar, dizendo que foi demolida uma casa lá existente. Questionou, nesse sentido, se a Câmara tem conhecimento do que ali irá ser executado.-----

--- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, respondeu dizendo que a Câmara tem conhecimento do projecto, estando para ali previsto o emboquilhamento do túnel e um arranjo urbanístico.-----

----- - Intervindo, o Sr. Vereador Miguel Freitas, do PS, pediu que a Câmara tivesse em atenção o problema do trânsito na zona da entrada da Cota 40, em S. João, procedendo, através do Departamento de Trânsito, ao estudo de algumas alterações.-----

----- - Usando da palavra, o Sr. Vereador da CDU, Artur Andrade, solicitou que a Câmara dedicasse alguma atenção à nova Directiva Comunitária que obriga a que haja sinalização horizontal e vertical comutativamente, sob pena de nenhuma ter validade.-----

-----Continuando no uso da palavra, este Vereador fez saber que junto ao Edifício Avista Navios, Rua do Dr. Barreto, número dois, existe um terreno baldio, pertencente à Câmara, onde se encontra depositado muito lixo.-----

--- - O Sr. Vereador Costa Neves, do PSD, disse que irá mandar verificar o assunto, nomeadamente se o terreno é municipal-----

-----Depois, fez uma observação pelo facto dos elevadores existentes no Conjunto Habitacional da Várzea, em São Martinho, estarem há imenso tempo por arranjar pela empresa encarregue desses mesmos serviços.-----

--- - A Sra. Vereadora Rubina Leal, do PSD, informou que será arranjado, podendo, até neste momento, a reparação já ter sido efectuada.-----

-----Por fim, o Sr. Vereador Artur Andrade, perguntou o ponto da

situação sobre os prejuízos causados pelo temporal, mormente se o trabalho de levantamento está a ser efectuado e se haverá relatório.-----

--- - A esta questão respondeu o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclarecendo que os prejuízos em terra foram de pouca relevância, sendo os maiores ocorridos na Frente Mar - Complexos Balneares, cujo trabalho (levantamento) está a ser efectuado. Por outro lado, e no que respeita a estabelecimentos comerciais que foram inundados, o Departamento Jurídico está a estudar o assunto. Quanto aos realojamentos de pessoas carenciadas, está a ser tratado e quase com solução definitiva, faltando apenas um caso por resolver-----

----- - Tomando a palavra, o Sr. Vereador Costa Neves, do PSD, deu conta da sua indignação perante a forma como actuou a PSP, ontem, no Bairro de Santo Amaro, com uma cantoneira de limpeza que foi apedrejada por um grupo de crianças, quando se encontrava no exercício das suas funções, tendo sido algemada numa actuação indigna e desadequada da Polícia de Segurança Pública.-----

--- - Esta indignação foi subscrita por toda a Vereação.-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO PRAZO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAGAR A TEMPO E HORAS: - Presente processo acompanhado do Relatório de Análise das propostas das

Instituições de Crédito para a Contracção de Empréstimo de Médio Prazo no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas, no montante de € 6.000.000,00 (seis milhões de euros), tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Barclays Bank, conforme condições apresentadas, e submeter à Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICIPIO DO

FUNCHAL: - Foi dado conhecimento à Câmara da documentação remetida pela KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., relativa à análise económica e financeira do Município do Funchal com referência a trinta e um de Dezembro de dois mil e sete.-----

OBRAS PÚBLICAS:-----

----- - ***Aluimento de terras sobre moradia na Estrada da***

Camacha – Execução de muro de suporte: - Relativamente ao pedido formulado por José Pedro Andrade de Lagos (reg^o 18650/08) para ajuda em materiais de construção destinados à execução de um muro de suporte na Estrada da Camacha, cento e sessenta e dois, freguesia de São Gonçalo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação do Departamento de Obras Públicas (ref^a 116/DOP/08).-----

URBANISMO:-----

----- - **Obras Particulares – Legalização**: - Presente o processo de Álvaro Freitas Gonçalves (procº 22959/06) relativo ao projecto de legalização da moradia unifamiliar, localizada na Estrada do Curral dos Romeiros, número dezasseis, freguesia de Santa Maria Maior, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar, tendo em conta a melhoria significativa das condições de habitabilidade face às condições do agregado familiar.-----

-----**Reclamação**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, face à reclamação de João Albino Rodrigues Pimenta (procº 29076/07/RAO), contra as obras efectuadas pelo vizinho, no Beco das Murteiras, porta dois-A, freguesia de Santa Maria Maior, notificar nos termos do ponto A da informação da Divisão de Gestão Urbanística, de vinte cinco/Março/dois mil e oito, estipulando um prazo de sessenta (60) dias para a apresentação dos documentos solicitados. C/c: Ao reclamante.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:-----

-----**1.1 – PLANOS**:-----

----- - **Aditamento à deliberação municipal de 07.04.26 relativa à Elaboração do Plano de Pormenor do Poço Barral**: -

Em face do solicitado na informação do Departamento de Planeamento Estratégico (refª 152/08), a Câmara, por unanimidade, aprovou a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal realizada em 26 de Abril de 2007, que deu início aos procedimentos para a elaboração do “Plano de Pormenor do Poço Barral”, foi tomada à luz e de acordo com o enquadramento legal em vigor à data da mesma, designadamente, o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro. Considerando que, no decurso de tempo que mediou entre o início dos procedimentos e a presente data, foram publicadas alterações legislativas aos citados diplomas cujas normas determinam a sua aplicação aos planos em curso de elaboração, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Considerando que, por força do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que estabelece o respectivo regime transitório de aplicação, e do artigo 152.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua versão alterada pelo diploma atrás mencionado, os novos diplomas têm aplicabilidade directa, passando as regras destes a serem aplicáveis às fases em curso da elaboração do referido plano. Considerando as actuais políticas municipais no que diz respeito à soluções funcionais e suas exigências socio-económicas para os usos dominantes da zona bem como à necessidade de um quadro de referência para aplicação das políticas urbanas, definindo-se a

estrutura urbana, o regime do uso do solo bem como os critérios de transformação do território, dever-se-á no âmbito de Intervenção para a zona delimitada, no que diz respeito à aplicação de um Plano Municipal de Ordenamento do Território, adoptar a figura de Plano de Urbanização, ao invés do Plano de Pormenor. Considerando a necessidade de disciplinar a classificação do uso do solo em matéria de zonamento, isto no que diz respeito à ocupação de usos industriais existentes bem como na programação de usos comerciais propostos, o Plano de Urbanização do Poço Barral deverá disciplinar o uso do solo na área delimitada, prevendo-se dessa forma regras de ocupação devidamente coordenadas com os respectivos sistemas de execução. A Câmara Municipal do Funchal delibera o seguinte: 1 – Em aditamento à deliberação de 26 de Abril de 2007, e tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, confirma a aprovação da delimitação da área de intervenção, contudo altera os termos de referência relativos à elaboração do “Plano de Pormenor do Poço Barral” e determina que o âmbito de intervenção para a área delimitada proposta deverá ser o de um Plano de Urbanização, “Plano de Urbanização do Poço Barral” de acordo com o art. 87.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro. 2 – Em aditamento à deliberação de 26 de Abril de 2007, e tendo em conta o preconizado no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, a Câmara Municipal decide sujeitar a “avaliação ambiental” o “Plano de Urbanização do

Poço Barral” em elaboração e decide solicitar à Direcção Regional de Ambiente, para que se pronuncie sobre o âmbito da avaliação ambiental que considera pertinente realizar no presente plano, com vista a dotar a Autarquia de elementos que lhe permitam dar cumprimento do artigo 5º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho e ao Ponto 7 do Decreto-Lei 316/2007, de 19 de Setembro.

3 – Em aditamento à deliberação de 26 de Abril de 2007, e tendo em conta o preconizado nos Decreto Legislativo Regional nº 9/2004/M; Decreto Legislativo Regional nº 15/2006/M; Decreto Legislativo Regional nº 19/2004/M; Decreto Legislativo Regional nº 7/2008/M, a Câmara Municipal decide solicitar à Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia para que se pronuncie sobre a vertente de ocupação de usos comerciais e industriais que considera pertinente realizar no plano, com vista a dotar a Autarquia de elementos que lhe permitam dar cumprimento à legislação supracitada.

4 – Em aditamento à deliberação de 26 de Abril de 2007, e tendo em conta o preconizado no Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, decide dar início à fase de participação pública do processo de elaboração do “Plano de Urbanização do Poço Barral”, pelo prazo de 15 dias úteis, para efeitos de formulação de sugestões e apresentação de informações”.

----- - **Aditamento à deliberação municipal de 06.06.21 relativa à elaboração do Plano de Pormenor do Carmo:** - Em

função do solicitado na informação do Departamento de Planeamento Estratégico (refª DPE-153/08), a Câmara aprovou a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal realizada em 21 de Junho de 2006, que deu início aos procedimentos para a elaboração do “Plano de Pormenor do Carmo”, foi tomada à luz e de acordo com o enquadramento legal em vigor à data da mesma, designadamente, o Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro e pela Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro. Considerando que, no decurso de tempo que mediou entre o início dos procedimentos e a presente data, foram publicadas alterações legislativas aos citados diplomas cujas normas determinam a sua aplicação aos planos em curso de elaboração, nomeadamente o Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, que altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Considerando que, por força do disposto no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, que estabelece o respectivo regime transitório de aplicação, e do artigo 152º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na sua versão alterada pelo diploma atrás mencionado, os novos diplomas têm aplicabilidade directa, passando as regras destes a serem aplicáveis às fases em curso da elaboração do referido plano. A Câmara Municipal do Funchal delibera o seguinte: 1 – Em

aditamento à deliberação de 21 de Junho de 2006, e tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, confirma a aprovação da delimitação da área de intervenção e aprova os termos de referência actualizados relativos à elaboração do “Plano de Pormenor do Carmo”. 2 – Em aditamento à deliberação de 21 de Junho de 2006, e tendo em conta o preconizado no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, decide dar início à fase de consulta da Comissão de Acompanhamento para efeito de análise do Projecto de Plano a submeter ao período de discussão pública”.-----

----- - **Aditamento à deliberação municipal de 07.06.28 relativa à elaboração do Plano de Urbanização da Ribeira de**

S. João: - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação que abaixo se transcreve, de acordo com o solicitado na informação do Departamento de Planeamento Estratégico (ref.ª DPE-154/08):-----
---“Considerando que a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal realizada em 28 de Junho de 2007, que deu início aos procedimentos para a elaboração do “Plano de Pormenor de Urbanização da Ribeira de S. João”, foi tomada à luz e de acordo com o enquadramento legal em vigor à data da mesma, designadamente o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei

nº 58/2005, de 29 de Dezembro. Considerando que, no decurso de tempo que mediou entre o início dos procedimentos e a presente data, foram publicadas alterações legislativas aos citados diplomas cujas normas determinam a sua aplicação aos planos em curso de elaboração, nomeadamente o Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, que altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Considerando que, por força do disposto no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, que estabelece o respectivo regime transitório de aplicação, e do artigo 152º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na sua versão alterada pelo diploma atrás mencionado, os novos diplomas têm aplicabilidade directa, passando as regras destes a serem aplicáveis às fases em curso da elaboração do referido plano. A Câmara Municipal do Funchal delibera o seguinte: 1 – Em aditamento à deliberação de 28 de Junho de 2007, e tendo em conta o disposto no Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, confirma a aprovação da delimitação da área de intervenção e aprova os termos de referência actualizados relativos à elaboração do “Plano de Urbanização da Ribeira de S. João”. 2 – Em aditamento à deliberação de 28 de Junho de 2007, e tendo em conta o preconizado no Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, decide dar início à fase de consulta da Comissão de Acompanhamento para efeito de análise do Diagnóstico do Projecto

de Plano de Urbanização da Ribeira de S. João”.-----

2 – URBANISMO:-----

-----**2.1 – Loteamento:** - A pedido de José Alberto Bettencourt Sardinha, na qualidade de procurador de Maria Fernanda Costa Bettencourt Sardinha Fuzier-Cayla (procº 17029/08), a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a prorrogação do alvará de loteamento número cinco/dois mil e sete, localizado no Sítio do Areeiro, São Martinho.-----

-----**2.2 – Obras Particulares:** - Perante o pedido apresentado por CIDADE PLATINA, S.A. (procº 17093/08) para reanálise do processo de licenciamento relativo à construção do edifício de habitação e comércio, situado à Levada do Cavalo, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da informação do Departamento de Urbanismo (refª LP-016-2008).-

-----**2.3 – Destaque:** - Em face do requerimento de Teresa Maria Gomes Nóbrega Araújo (procºs 16601/08 e 41505/07), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador da CDU, aprovar o destaque da parcela de terreno de um prédio situado à Rua da Levada de Santa Luzia, freguesia do Imaculado Coração de Maria.-----

3 – EMPRESAS MUNICIPAIS:-----

----- - **SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. – Orçamento e Plano de Actividades para 2008:** - Presente o orçamento e Plano de Actividades da Empresa SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M., para o ano de dois mil e oito.-----

---Colocados à votação, precedida da respectiva análise e discussão, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PS, CDU e CDS/PP, aprovar os documentos em apreço, em conformidade com o disposto na alínea a) do número dois do artigo trinta e nove da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte nove/Dezembro, os quais ficarão, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

-----**Relatório de Gestão e Contas de 2007:** - Presente o Relatório de Gestão e Contas de dois mil e sete da Empresa SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M..-----

---Colocados à votação, após a respectiva análise e discussão, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PS, CDU e CDS/PP, aprovar os documentos em referência, em conformidade com o disposto na alínea a) do número dois do artigo trinta e nove da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte nove de Dezembro, os quais ficarão, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

---A Sra. Vereadora Rubina Leal não participou na discussão e votação das duas deliberações que antecedem-----

----- - **FUNCHAL 500 ANOS, E.E.M. - Orçamento e Plano de Actividades para 2008:** - Presente o Orçamento e Plano de Actividades da Empresa FUNCHAL 500 ANOS, E.E.M., para o ano dois mil e oito.-----

---Após análise e discussão, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PS, CDU e CDS/PP, aprovar os

documentos em apreço, nos termos da alínea a) do número dois do artigo trinta e nove da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte nove de Dezembro, os quais ficarão, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

-----**Relatório de Gestão e Contas de 2007:** - Presente o Relatório de Gestão e Contas de dois mil e sete da Empresa FUNCHAL 500 ANOS, E.M..-----

---Colocados à votação, após a respectiva análise e discussão, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, CDU e CDS/PP, aprovar os documentos apresentados, ao abrigo do disposto na alínea a) do número dois do artigo trinta e nove da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte nove de Dezembro, ficando os mesmos, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

---O Sr. Vereador Pedro Calado não participou na discussão e votação das duas deliberações que antecederem.-----

----- - **FRENTE MARFUNCHAL, E.E.M. – Orçamento e Plano de Actividades para 2008:** - Presente o orçamento e Plano de Actividades da Empresa FRENTE MARFUNCHAL, E.E.M., para o ano de dois mil e oito.-----

---Colocados à votação, depois da análise e discussão, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PS, CDU e CDS/PP, aprovar os respectivos documentos, nos termos da alínea a) do número dois do artigo trinta e nove da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte nove de Dezembro, os

quais ficarão, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

-----**Relatório de Gestão e Contas de 2007:** - Presente o Relatório de Gestão e Contas de dois mil e sete da Empresa FRENTE MARFUNCHAL, E.E.M.-----

---Após análise e discussão, foram colocados os documentos à votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PS, CDU e CDS/PP, aprovar nos termos da alínea a) do número dois do artigo trinta e nove da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, ficando cópia dos mesmos arquivados em pasta própria.-----

-----**Tabela de Tarifas para os Complexos Balneares e Praias para 2008:** - A Câmara homologou, nos termos da alínea b) do número dois do artigo trinta e nove da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, as tarifas a praticar pela Empresa FRENTE MARFUNCHAL, E.E.M., para os Complexos Balneares e Praias no ano dois mil e oito, ficando a respectiva tabela, por fotocópia, arquivada em pasta própria.-----

---Não esteve presente o Sr. Vereador Pedro Calado na discussão e votação das três deliberações que antecedem.-----

-----Foi aprovada a acta em minuta, na parte respeitante às deliberações tomadas relativamente às Empresas Municipais, para produzir efeitos imediatos.-----

4 - DIVERSOS:-----

----- - **Cessação da exploração do estabelecimento sito à Avenida Calouste Gulbenkian:** - Perante o pedido de cessação do

direito de exploração do espaço comercial sito à Avenida Calouste Gulbenkian, formulado pelo concessionário Lidosol – Empreendimentos Turísticos, S.A. (regº 15553/08), a Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, em função da informação do Departamento de Concursos e Notariado (refª 41/D.C.N./2008).----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----
